



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
5º Aditivo CT 280/2019

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 280/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E O SR. MARCO ANTONIO RODRIGUES
GARCIA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 3996/2022, Sr. **WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA**, portador do CPF n.º 834.586.626-34, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCO ANTONIO RODRIGUES GARCIA**, Carteira de Identidade n.º MG 2.453.883 e CPF n.º465.374.906-00, com domicílio na Rua Joaquim Lourenço de Oliveira, 250, Conjunto Cristina C, na cidade de Santa Luzia – MG, telefone: 99992-7978, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 280/2019, Dispensa de Licitação 39/2019**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula segunda do contrato n.º 280/2019, reajuste de 4,06% ao valor do contrato, conforme INPC acumulado pelo período de Agosto/2023 a Julho/2024 (<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202407/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>).

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 280/2019 a partir do dia 21 de setembro de 2024 até 20 de setembro de 2026.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm. Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
5º Aditivo CT 280/2019

15.451.0409.2652 INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL FONTE 1500 E FICHA 2251

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de R\$ 1.048,53 (hum mil quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), **será acrescido em R\$ 42,57** (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) ao valor mensal do aluguel, em virtude do reajuste de que trata a cláusula primeira do presente termo, sendo que o **valor global/anual** do Contrato 280 / 2019 passará a ser **R\$ 13.093,20** (Treze mil, noventa e tres reais e vinte centavos) e o **mensal** passará a ser de **R\$ 1.091,10** (Mil e noventa e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 04 de Outubro de 2024.

WALTER ANSELMO
SIMOES
ROCHA:83458662634

Assinado de forma digital por
WALTER ANSELMO SIMOES
ROCHA:83458662634
Dados: 2024.10.04 12:41:14
-03'00'

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA
Secretário Municipal de Obras


MARCO ANTONIO RODRIGUES GARCIA
Locador

TESTEMUNHAS: